



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO


LEI Nº 181

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I

- Artº 1º - Fica elevada para Cr\$60,00 (sessenta cruzeiros) diários, o salário do pessoal diarista desta Prefeitura.-
- Artº 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Novembro do corrente exercício, correndo as despesas resultantes desta elevação por conta das verbas próprias do orçamento em vigor.-
- Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de Novembro de 1956.-



ANTONIO BENTO
=Prefeito Municipal=